

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido NELSON MENEZES DA SILVA, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, movido por LEANDRO LOPES ZEFFA, proc. nº 0008516-94.2019.8.26.0405, em face de NELSON MENEZES DA SILVA.

O Doutor Paulo de Abreu Lorenzino, MM. Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível do Foro da Comarca de Osasco, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para leilão único no dia **18 de MARÇO de 2021 às 14:00 horas**. O bem poderá ser arrematado por valor não inferior a **50%** da avaliação. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública, através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Um veículo VW/Gol 1.0 GIV, ano fabricação 2011 – Km: 133.413. O veículo encontra-se com pontos amassados. AVALIAÇÃO:** veículo avaliado por **R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em agosto/2020. ÔNUS:** em consulta ao site do DETRAN dia 01/02/2021, constam: IPVA R\$ 2.428,17; DETRAN R\$ 195,23; Municipais R\$ 520,62; Consta Bloqueio Judicial – Renajud; Exerc. Licenciamento 2018. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 6.967,43 até novembro/2020. Nomeado depositário o Sr. Nelson Menezes da Silva Júnior, quando da penhora, podendo ser encontrado à Rua Tiradentes, 59, apto 194 – Canto do Forte – CEP 11700-290, Praia Grande/SP. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o(a) cônjuge ou companheiro (a), se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 01 de fevereiro de 2021.

Paulo de Abreu Lorenzino
Juiz de Direito